



02
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Sooretama/ES, 23 de novembro de 2022.

Ofício GAB nº. 381 /2022

Assunto: Encaminha - Projeto de Lei

Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
PROTÓCOLO

23 NOV 2022

1447 / 2022

[Handwritten signature]

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de lei para AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEM A SUBMISSÃO AO PROCEDIMENTO SELETIVO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.007/2020, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL A REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS MEDIANTE PROCESSO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, **seja em caráter de URGÊNCIA**, à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal, tendo em vista a necessidade de se atender o pactuado no convênio com o TJES.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores Representantes da Sociedade Sooretamense, votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem-estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir, e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal

EXMO SENHOR

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

PROJETO DE LEI Nº 94 /2022


“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEM A SUBMISSÃO AO PROCEDIMENTO SELETIVO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.007/2020, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL A REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS MEDIANTE PROCESSO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sooretama - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar estagiários para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, sem a submissão ao Processo Seletivo instituído pela Lei Municipal nº 1.007/2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público Municipal a realizar a contratação de estagiários exclusivamente mediante processo seletivo, por meio do programa de “ESTÁGIO SEM PADRINHO”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa permitir ao Executivo Municipal a firmar contratos de estagiários para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, sem a submissão ao processo seletivo instituído pela Lei Municipal nº 1.007/2020, que obriga o Poder Público Municipal a realizar a contratação desses estudantes exclusivamente mediante certame seletivo, através do programa "ESTÁGIO SEM PADRINHO".

Antes de tudo, importa registrar que o Poder Judiciário, notadamente por meio do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, está implantando o programa "Juízo 100% Digital" em todo o território nacional. No Estado do Espírito Santo esse procedimento está sendo feito em todas as comarcas, sob as diretrizes do Eg. TJES.

Convém salientar aos nobres vereadores que o Município de Sooretama firmou o Convênio de Cooperação Técnica com o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - TJES, se comprometendo a fornecer ao menos dez estagiários para atuar no Foro da Comarca de Linhares/ES, na digitalização dos processos judiciais físicos.

Outrossim, a SEME tem encontrado muitas dificuldades em selecionar estagiários, impedindo o desenvolvimento pleno da Educação Especial.

Nesse sentido, a propositura visa atender a demanda crescente da Educação no que concerne à vínculos de estágios que não são concluídos em razão de entraves decorrentes do pequeno número de inscritos nos processos de seleções autorizados.

Estes são os relevantes motivos que dão ensejo a aprovação da presente proposição.

Sooretama/ES, 23 de novembro de 2022.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama-ES